Assiratura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00030/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 156, DE 01 DE JULHO DE 2024, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00030/2024 NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS

CONTRATADO: M.A.M TURISMO E FRETAMENTO LTDA

CNPJ N°: 26.995.508/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE /ONIBUS, POR KM RODADO

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.04.02.08.244.0803.2164.3.3.90.39.00

VALOR TOTAL: R\$ 2.472,00

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO 869 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, DECRETO 1.022, DE 21 DE MARÇO DE 2024 E INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

PUBLICADO EM: 03/09/2024

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

FRANCIELE APÂRECIDA DE RESENDE AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MG

Entidade:

Município: FORTUNA DE MINAS PREFEITURA MUNICIPAL Data: 03/09/2024 08:51:08

Folha: 1

2.472,00

COMPRA DIRETA RESULTADO DO JULGAMENTO

Número:

000030 - 2024

Data Compra Direta:03/09/2024

Data Julgamento:03/09/2024

Tipo Compra:

Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE /ONIBUS, POR KM RODADO

| Fornecedor: | 013947 | - M.A.M | TURISMO | E FRETAM | ENTO LTDA |
|-------------|--------|------------------|-----------------|--------------------------------|------------------|
| | | 44105 25 25 19 1 | I OI III OIII O | time is a statem is how filter | LIVIOLIDA |

Item Código Descrição 00001 046327

Unidade km

Quantidade 206.0000

Valor Unitário Valor Total

12.0000

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE

TRANSPORTE PARA VIAGENS/PASSEIOS DE NATUREZA PEDAGOGICA E/OU CULTURAL PARA USUARIOS DO SCFV. ONIBUS COM NO

MINIMO 50 LUGARES. VIAGEM DE 206 KM (IDA E VOLTA). OBS A VIAGEM

ACONTECERÁ MEDIANTE

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. VIAGEM COM BENEFICIÁRIOS DO

SCFV EM SITUAÇÃO DE

VULNERABILIDADE SOCIAL PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO A ATIVIDADE

CULTURAIS E EDUCACIONAIS, VISANDO O FORTALECIMENTO DE

VINCULO FAMILIAR.

DESTINO: EXPO MINAS - FEIRA DE ARTESANATO AV. AMAZONAS, 6200 -GAMELEIRA, BELO HORIZONTE - MG. 30510-000

Total do Fornecedor:

2.472,00

Total Geral:

2.472,00

Observações:



MG

Município: FORTUNA DE MINAS Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL Data: 03/09/2024 08:36:37

Folha: 1

COMPRADIRETA RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número:

000030 - 2024

Data: 03/09/2024

Tipo Compra:

Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE /ONIBUS, POR KM RODADO

Ficha

00221

Órgão: Unidade: 02

02.04 02.04.02

Sub-Unidade: Funcional Programatica: Elemento da Despesa:

08.244.0803.2164 3.3.90.39.00

EXECUTIVO

SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL PROV. SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS MUNIC.

Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Observações:



MG

Município: FORTUNA DE MINAS Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL Data: 03/09/2024 08:48:29

Folha: 1

COMPRA DIRETA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES E PROPOSTAS

Número:

Objeto:

000030 - 2024

Data: 03/09/2024

Tipo Compra:

Tipo Apuração:Menor Preço - Item CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE /ONIBUS, POR KM RODADO

Fornecedor: 011853 - ADRIANO VANS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELLI

ItemCódigoDescriçãoUnidadeQuantidadeValor UnitárioValor Total0001046327CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DEkm206,000012,08002.488.48

TRANSPORTE PARA VIAGENS/PASSEIOS DE NATUREZA PEDAGOGICA E/OU CULTURAL PARA

Especificação: JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Objetivando dar andamento das aquisições previstas no PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS "PROJETO DE FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS MUNICIPAIS", oriundo do Acordo Judicial para Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IV A / Córrego do Feijão, Processo de Mediação SEI n.0122201-59.2020.9.13.0000, TJMG/CEJUSC 2º Grau, reconhecido pela Lei Municipal número 1.234 de 22/09/2023, é necessária a contratação dos serviços de transporte dos usuários do SCFV para passeios pedagógicos e culturais, porque essas ações fazem parte das atividades previstas no projeto, asseguradas pelo acordo judicial e pela legislação municipal, com o objetivo de fortalecer os vínculos comunitários e promover o desenvolvimento social e cultural dos participantes.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

1.Disponibilização do ônibus: A contratada deverá utilizar ônibus com, no mínimo, 50 lugares em perfeito estado de funcionamento, incluindo cinto de segurança para todos os assentos, conforme as normas de segurança vigentes. 2.Pontualidade e cumprimento dos horários: A contratada é responsável por garantir que o ônibus estejam disponíveis no local e horário estabelecidos para o embarque e desembarque dos usuários, conforme a programação fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.Rotas e destinos: A contratada deve garantir que os motoristas sigam as rotas previamente definidas, abrangendo uma distância máxima de 206 km (ida e volta) por viagem, respeitando as orientações de segurança no trânsito.

4. Manutenção e segurança: O veículo utilizado deve passar por manutenção regular

Garantindo a segurança e o conforto dos passageiros. Além disso, a empresa deve possuir seguro contra acidentes, cobrindo tanto o veículo quanto os passageiros.

5.Qualificação dos motoristas: Os motoristas devem ser devidamente habilitados, com experiência comprovada e treinamento em condução segura de passageiros, especialmente em trajetos intermunicipais e com foco em viagens pedagógicas/culturais.

6. Cumprimento das normas legais: A contratada deve seguir todas as leis e regulamentos locais, estaduais e federais relacionados ao transporte de passageiros, inclusive exigências sanitárias e preventivas, como a limpeza e higienização dos veículos.

7.Responsável pelo Transporte: Designar motorista qualificado pelo transporte, A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;

b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;

EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Local de Coleta e Entrega: O ônibus deverá se apresentar no ponto de coleta e entrega previamente definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Destino: EXPOMINAS: Av. Amazonas, 6200 - Gameleira, Belo Horizonte - MG, 30510-000

Condições do Veículo: O ônibus devem estar em perfeito estado de conservação, limpos e com manutenção em dia. Equipado com recursos de segurança, como cintos de segurança em todos os assentos.

Qualidade do Serviço: O motorista deve ser qualificados e ter experiência no transporte de grupos.

O serviço deve cumprir os horários estabelecidos para coleta e entrega, respeitando os tempos de viagem acordados.

Conformidade com as Especificações: Atender às especificações de capacidade mínima de 50 lugares por ônibus. Segurança e Conforto: Garantir que todos os aspectos da viagem, como segurança, conforto e bem-estar dos passageiros, estejam dentro dos padrões exigidos.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a prestação dos serviços podem ser enviadas ao e-mail social@fortunademinas.mg.gov.br;

Total do Fornecedor:

2,488,48



UF.

MG

Município: FORTUNA DE MINAS Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL Data: 03/09/2024 08:48:29

Folha: 2

COMPRA DIRETA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES E PROPOSTAS

Número:

000030 - 2024

Data: 03/09/2024

Tipo Compra:

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE /ONIBUS, POR KM RODADO

Fornecedor: 013947 - M.A.M TURISMO E FRETAMENTO LTDA

Item Código Descrição

Unidade

Quantidade Valor Unitário

Valor Total

0001 046327 CONTRATAÇÃO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA

VIAGENS/PASSEIOS DE NATUREZA PEDAGOGICA E/OU CULTURAL PARA km

206.0000

Tipo Apuração: Menor Preco - Item

12,0000

2.472.00

Especificação: JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Objetivando dar andamento das aquisições previstas no PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS "PROJETO DE FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS MUNICIPAIS", oriundo do Acordo Judicial para Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IV A / Córrego do Feijão, Processo de Mediação SEI n.0122201-59.2020.9.13.0000, TJMG/CEJUSC 2º Grau, reconhecido pela Lei Municipal número 1.234 de 22/09/2023, é necessária a contratação dos serviços de transporte dos usuários do SCFV para passeios pedagógicos e culturais, porque essas ações fazem parte das atividades previstas no projeto, asseguradas pelo acordo judicial e pela legislação municipal, com o objetivo de fortalecer os vínculos comunitários e promover o desenvolvimento social e cultural dos participantes.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

1.Disponibilização do ônibus: A contratada deverá utilizar ônibus com, no mínimo, 50 lugares em perfeito estado de funcionamento, incluindo cinto de segurança para todos os assentos, conforme as normas de segurança vigentes.

2.Pontualidade e cumprimento dos horários: A contratada é responsável por garantir que o ônibus estejam disponíveis no local e horário estabelecidos para o embarque e desembarque dos usuários, conforme a programação fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Rotas e destinos: A contratada deve garantir que os motoristas sigam as rotas previamente definidas, abrangendo uma distância máxima de 206 km (ida e volta) por viagem, respeitando as orientações de segurança no trânsito,

4.Manutenção e segurança: O veículo utilizado deve passar por manutenção regular

Garantindo a segurança e o conforto dos passageiros. Além disso, a empresa deve possuir seguro contra acidentes, cobrindo tanto o veículo quanto os passageiros.

5.Qualificação dos motoristas: Os motoristas devem ser devidamente habilitados, com experiência comprovada e treinamento em condução segura de passageiros, especialmente em trajetos intermunicipais e com foco em viagens pedagógicas/culturais.

6.Cumprimento das normas legais: A contratada deve seguir todas as leis e regulamentos locais, estaduais e federais relacionados ao transporte de passageiros, inclusive exigências sanitárias e preventivas, como a limpeza e higienização dos veículos.

7. Responsável pelo Transporte: Designar motorista qualificado pelo transporte,

A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;

b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados:

EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Local de Coleta e Entrega: O ônibus deverá se apresentar no ponto de coleta e entrega previamente definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Destino: EXPOMÍNAS: Av. Amazonas, 6200 - Gameleira, Belo Horizonte - MG, 30510-000

Condições do Veículo: O ônibus devem estar em perfeito estado de conservação, limpos e com manutenção em dia. Equipado com recursos de segurança, como cintos de segurança em todos os assentos.

Qualidade do Serviço: O motorista deve ser qualificados e ter experiência no transporte de grupos.

O serviço deve cumprir os horários estabelecidos para coleta e entrega, respeitando os tempos de viagem acordados.

Conformidade com as Especificações: Atender às especificações de capacidade mínima de 50 lugares por ônibus. Segurança e Conforto: Garantir que todos os aspectos da viagem, como segurança, conforto e bem-estar dos passageiros, estejam dentro dos padrões exigidos.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a prestação dos serviços podem ser enviadas ao e-mail social@fortunademinas.mg.gov.br;

Total do Fornecedor:

2,472,00



MG

Município: FORTUNA DE MINAS Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL Data: 03/09/2024 08:48:29

Folha: 3

COMPRA DIRETA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES E PROPOSTAS

Número:

000030 - 2024

Data: 03/09/2024

Tipo Compra:

Objeto:

Tipo Apuração: Menor Preco - Item CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE /ONIBUS, POR KM RODADO

Fornecedor: 013949 - GLOBAL TURISMO 7L LTDA

Item Código Descrição Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total 0001 046327 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE km 206,0000 19,5500 4.027.30

TRANSPORTE PARA

VIAGENS/PASSEIOS DE NATUREZA PEDAGOGICA E/OU CULTURAL PARA

Especificação: JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Objetivando dar andamento das aquisições previstas no PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS "PROJETO DE FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS MUNICIPAIS", oriundo do Acordo Judicial para Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IV A / Córrego do Feijão, Processo de Mediação SEI n.0122201-59.2020.9.13.0000, TJMG/CEJUSC 2º Grau, reconhecido pela Lei Municipal número 1.234 de 22/09/2023, é necessária a contratação dos serviços de transporte dos usuários do SCFV para passeios pedagógicos e culturais, porque essas ações fazem parte das atividades previstas no projeto, asseguradas pelo acordo judicial e pela legislação municipal, com o objetivo de fortalecer os vínculos comunitários e promover o desenvolvimento social e cultural dos participantes.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

1.Disponibilização do ônibus: A contratada deverá utilizar ônibus com, no mínimo, 50 lugares em perfeito estado de funcionamento, incluindo cinto de segurança para todos os assentos, conforme as normas de segurança vigentes. 2.Pontualidade e cumprimento dos horários. A contratada é responsável por garantir que o ônibus estejam disponíveis no local e horário estabelecidos para o embarque e desembarque dos usuários, conforme a programação fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.Rotas e destinos: A contratada deve garantir que os motoristas sigam as rotas previamente definidas, abrangendo uma distância máxima de 206 km (ida e volta) por viagem, respeitando as orientações de segurança no trânsito.

4.Manutenção e segurança: O veículo utilizado deve passar por manutenção regular

Garantindo a segurança e o conforto dos passageiros. Além disso, a empresa deve possuir seguro contra acidentes, cobrindo tanto o veículo quanto os passageiros.

5.Qualificação dos motoristas: Os motoristas devem ser devidamente habilitados, com experiência comprovada e treinamento em condução segura de passageiros, especialmente em trajetos intermunicipais e com foco em viagens pedagógicas/culturais.

6.Cumprimento das normas legais: A contratada deve seguir todas as leis e regulamentos locais, estaduais e federais relacionados ao transporte de passageiros, inclusive exigências sanitárias e preventivas, como a limpeza e higienização dos veículos.

7. Responsável pelo Transporte: Designar motorista qualificado pelo transporte,

A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;

b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados:

EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Local de Coleta e Entrega: O ônibus deverá se apresentar no ponto de coleta e entrega previamente definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Destino: EXPOMINAS: Av. Amazonas, 6200 - Gameleira, Belo Horizonte - MG, 30510-000

Condições do Veículo: O ônibus devem estar em perfeito estado de conservação, limpos e com manutenção em dia. Equipado com recursos de segurança, como cintos de segurança em todos os assentos.

Qualidade do Serviço: O motorista deve ser qualificados e ter experiência no transporte de grupos.

O serviço deve cumprir os horários estabelecidos para coleta e entrega, respeitando os tempos de viagem acordados.

Conformidade com as Especificações: Atender às especificações de capacidade mínima de 50 lugares por ônibus. Segurança e Conforto: Garantir que todos os aspectos da viagem, como segurança, conforto e bem-estar dos passageiros, estejam dentro dos padrões exigidos.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a prestação dos serviços podem ser enviadas ao e-mail social@fortunademinas.mg.gov.br;

Total do Fornecedor:

4.027,30



UF: Municíp

MG

Município: FORTUNA DE MINAS Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL Data: 03/09/2024 08:48:29

Folha: 4

COMPRA DIRETA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES E PROPOSTAS

Número:

000030 - 2024

Data: 03/09/2024

Tipo Compra:

Tipo Apuração:Menor Preço - Item CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE /ONIBUS, POR KM RODADO

Objeto:

Fornecedor: 013950 - MUNICIPIO DE TUPASSI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|---------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 0001 | 046327 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE | km | 206.0000 | 13.0000 | 2.678.00 |

TRANSPORTE PARA

VIAGENS/PASSEIOS DE NATUREZA PEDAGOGICA E/OU CULTURAL PARA

Especificação: JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Objetivando dar andamento das aquisições previstas no PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS "PROJETO DE FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS MUNICIPAIS", oriundo do Acordo Judicial para Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IV A / Córrego do Feijão, Processo de Mediação SEI n.0122201-59.2020.9.13.0000, TJMG/CEJUSC 2º Grau, reconhecido pela Lei Municipal número 1.234 de 22/09/2023, é necessária a contratação dos serviços de transporte dos usuários do SCFV para passeios pedagógicos e culturais, porque essas ações fazem parte das atividades previstas no projeto, asseguradas pelo acordo judicial e pela legislação municipal, com o objetivo de fortalecer os vínculos comunitários e promover o desenvolvimento social e cultural dos participantes.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

1. Disponibilização do ônibus: A contratada deverá utilizar ônibus com, no mínimo, 50 lugares em perfeito estado de funcionamento, incluindo cinto de segurança para todos os assentos, conforme as normas de segurança vigentes. 2. Pontualidade e cumprimento dos horários: A contratada é responsável por garantir que o ônibus estejam disponíveis no local e horário estabelecidos para o embarque e desembarque dos usuários, conforme a programação fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.Rotas e destinos: A contratada deve garantir que os motoristas sigam as rotas previamente definidas, abrangendo uma distância máxima de 206 km (ida e volta) por viagem, respeitando as orientações de segurança no

4.Manutenção e segurança: O veículo utilizado deve passar por manutenção regular

Garantindo a segurança e o conforto dos passageiros. Além disso, a empresa deve possuir seguro contra acidentes, cobrindo tanto o veículo quanto os passageiros.

5.Qualificação dos motoristas: Os motoristas devem ser devidamente habilitados, com experiência comprovada e treinamento em condução segura de passageiros, especialmente em trajetos intermunicipais e com foco em viagens pedagógicas/culturais.

6.Cumprimento das normas legais: A contratada deve seguir todas as leis e regulamentos locais, estaduais e federais relacionados ao transporte de passageiros, inclusive exigências sanitárias e preventivas, como a limpeza e higienização dos veículos.

7. Responsável pelo Transporte: Designar motorista qualificado pelo transporte,

A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;

 b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;

EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Local de Coleta e Entrega: O ônibus deverá se apresentar no ponto de coleta e entrega previamente definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Destino: EXPOMÍNAS: Av. Amazonas, 6200 - Gameleira, Belo Horizonte - MG, 30510-000

Condições do Veículo: O ônibus devem estar em perfeito estado de conservação, limpos e com manutenção em dia. Equipado com recursos de segurança, como cintos de segurança em todos os assentos.

Qualidade do Serviço: O motorista deve ser qualificados e ter experiência no transporte de grupos.

O serviço deve cumprir os horários estabelecidos para coleta e entrega, respeitando os tempos de viagem acordados.

Conformidade com as Especificações: Atender às especificações de capacidade mínima de 50 lugares por ônibus. Segurança e Conforto: Garantir que todos os aspectos da viagem, como segurança, conforto e bem-estar dos passageiros, estejam dentro dos padrões exigidos.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a prestação dos serviços podem ser enviadas ao e-mail social@fortunademinas.mg.gov.br;

Total do Fornecedor:

2.678,00



MG

Município: FORTUNA DE MINAS Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL Data: 03/09/2024 08:48:29

Folha: 5

COMPRA DIRETA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES E PROPOSTAS

Número:

000030 - 2024

Data: 03/09/2024

Tipo Compra:

Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE /ONIBUS, POR KM RODADO